

DECISÃO

Trata-se de recurso contra decisão desta Chefia do Departamento de Direito Privado da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia que indefere inscrição de candidatura na Seleção Pública de Professor de Direito Empresarial da requerente Alessandra Oitaven Pearce de Carvalho Monteiro, recebido pelo Departamento, via e-mail.

Em síntese, a recorrente alega que seu requerimento de inscrição é tempestivo, uma vez que encaminhou e-mail ao endereço deste Departamento antes do final do prazo, mas que essa mensagem não foi entregue por circunstâncias técnicas relacionadas ao servidor de e-mails da UFBA; sustenta que hipótese se enquadra no item 4.3.2. do Edital e, ao final, requer “abertura de prazo para que a candidata realize a sua inscrição por meios eletrônicos que comportem o recebimento dos seus documentos”.

É o relatório. Decido.

- 1) As circunstâncias que decorrem da pandemia do COVID19 alteraram, sobremaneira, não apenas a vida social, mas procedimentos e meios de realização de atos administrativos no âmbito da Universidade;
- 2) Disso decorreu que os processos seletivos visando contratação de professores substitutos proximamente sofreram efeitos dessas mudanças;
- 3) Visando efetivar a realização da Seleção Pública de Professor de Direito Empresarial os requerimentos de inscrições foram examinados pela Chefia do Departamento, *ad referendum* do órgão, tendo sido publicada no dia 7 de julho de 2021 a relação das inscrições deferidas;
- 4) Registro que, até o presente momento, não houve oportunidade para o Departamento de Direito Privado se reunir para apreciar as inscrições, referendando ou rejeitando, parcial ou integralmente, a decisão monocrática da Chefe do Departamento e
 - 4.1.) considerando que a data da prova didática e de exame de títulos está marcada para o próximo dia 12 de julho de 2021 às 08:00h;
 - 4.2.) considerando que não há tempo hábil para convocação do Departamento antes da realização do certame,

decide, *ad referendum* do Departamento de Direito Privado, **em caráter precário e cautelar**, admitir a participação da Sra. Alessandra Oitaven Pearce de Carvalho Monteiro na Seleção Pública de Professor de Direito Empresarial nos termos do Edital n. 02/2021, devendo o deferimento de sua inscrição, para todos os fins, ser considerado provisório e, como tal, sujeito a decisão administrativa, até que o

Departamento se reúna e delibere sobre as inscrições e sobre o encaminhamento do recurso apresentado.

- 5) Publique-se e dê-se ciência à interessada e aos demais candidatos.

Salvador 08 de julho de 2021.

Profa. Andrea Presas

Chefe do Departamento de Direito Privado da Faculdade de Direito da UFBA